



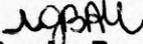
ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2023

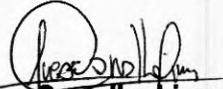
Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e o sr. Lucas Carvalho Lima, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 24 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2023**, cujo objeto versa sobre a **REFORMA E ADAPTAÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL NO DISTRITO DE CANINDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 18/2022 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo, foram verificadas todas as documentações apresentadas e, após análise minuciosa e relatório técnico, emitido pelo engenheiro, o Sr. Valdir Santiago de Moura (CREA-CE: 354778), chegou-se ao seguinte resultado: As empresas: 02- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01); 03- CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 04- REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46); 06- CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 07- MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 22.853.324/0001-05) e 10- PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 05.973.617/0001-07), foram declaradas habilitadas por atenderem todas as exigências do edital. Já as empresas que seguem, foram declaradas inabilitadas: 01- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CENPEL (CNPJ: 05.502.041/0001-08), por não apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente ao serviço de SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO COD: (C4940) – SEINFRA; 05- IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 17.895.167/0001-60), por não apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente ao serviço de SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO COD: (C4940) – SEINFRA; 08- R S M PESSOA LTDA (CNPJ: 33.159.524/0001-89), por não apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente ao serviço de SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE





MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO COD: (C4940) – SEINFRA e por não apresentar CAT referente ao serviço LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA. COD: (C1615) – SEINFRA, por não apresentar CAT referente ao serviço TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 – COD: (92580) – SINAPI e por apresentar todas as declarações sem assinatura do representante legal e 09- J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44), por apresentar certidão municipal fora do prazo de validade, por não apresentar Certidão de Registro e Quitação (CRQ) do Profissional emitido pelo CREA, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente ao serviço de SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO COD: (C4940) – SEINFRA, por não apresentar CAT referente ao serviço LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA. COD: (C1615) – SEINFRA e por não Apresentar CAT referente ao serviço TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 – COD: (92580) – SINAPI, por não apresentar balanço patrimonial, falência e declarações referentes aos itens 4.2.4.5 e 4.2.4.6 do edital. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I “a” da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 14.02.2023.


**Ivina Guedes Bernardo de
Aragão Martins**
Presidente da CPL


Lucas Carvalho Lima
Membro da CPL


Rejane de Lima Azevedo -
Membro da CPL

